

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO Nº 50/2019

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Pregoeira Suplente e a Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 149/2019, através do processo nº **34.596/2019**, para a continuação da sessão pública do pregão presencial referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO DE TELEFONIA), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS E TODO O MATERIAL DE INSUMO, PARA ATENDER TODA A REDE LOCAL DE TELEFONIA DO PROCON PETROPOLIS-RJ E FILIAL ITAIPAVA, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

PRESENCAS: Comparecem as empresas credenciadas anteriormente, porém houve alteração dos representantes:

A Empresa ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada pela Sra. Rosangela de Souza Santos e a empresa GDTEL Telecomunicações LTDA, pela Sra. Carmen Lúcia Cortazio da Cunha Sá.

Após análise técnica do PROCON juntamente com a Chefe do DESUP/SETEL, foi informado no presente processo na folha de informação nº 02 verso, que a proposta da Empresa ERICTEL atendeu a todos os itens solicitados no Edital, e por sua vez a Empresa GDTEL não atendeu aos seguintes itens do Edital : item 5.5, ou seja, apresentou somente o Data Sheet do Chipway, gravador flex e do Iso IP, faltando apresentar a dos demais itens e no Item 6.7, ou seja, o terminal telefônico não é da mesma fabricante da Central Telefônica.

Face o exposto acima, a empresa GDTEL foi desclassificada.

DOS LANCES VERBAIS: Não apresentou lances verbais.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP: As empresas presentes e classificadas possuíam direito de preferência de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo preferência para nenhuma empresa.

DA NEGOCIAÇÃO: Foi iniciada a negociação junto à empresa classificada, pretendendo obter redução do preço, onde se obteve êxito, negociando para o valor de R\$ 79.300,00.

DA HABILITAÇÃO: A Pregoeira abriu o envelope “B” da empresa classificada em primeiro lugar, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, conferida pela Pregoeira, que decidiu em **habilitar** a empresa

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
32.182.735/0001-70	ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, representada pela Sra. Rosangela de Souza Santos, portador da C.I. nº 28.168.314-4 - DETRAN/RJ.	HABILITADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS: Concluída a fase de habilitação, foi perguntado ao(s) licitante(s) presente sobre a intenção de interpor recursos, não havendo manifestação.

DA ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira decide adjudicar à empresa que foi considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, conforme segue: A empresa **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, no item 01, pelo valor unitário de R\$ 79.300,00.

O presente pregão finalizou no total geral de R\$ 79.300,00.

DA HOMOLOGAÇÃO: Por oportuno, encaminhamos ao Ilmo. Sr. Secretário Chefe de Gabinete, para homologação. O licitante vencedor se submete a todos os termos do edital. Ciente o licitante vencedor de que deverá comparecer a Divisão de Contratos do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, para assinatura do contrato e retirada do respectivo empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser considerado desinteressado, tomando então a Administração as providências cabíveis. Cumpre informar que o envelope "B" – documentos de habilitação - da empresa GDTEL que foi desclassificada foi devolvido lacrado, conforme recebido. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e por todos os presentes.

Lúcia Aparecida Baptista de Souza Pregoeira	Fernanda Aparecida Cordeiro de Almeida Pregoeira
Ana Cristina dos Reis Equipe de Apoio	Angela Cristina de Almeida Equipe de Apoio
Sra. Rosângela de Souza Santos C.I. 28.168.314-4 DETRAN-RJ ERICTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Sra. Carmen Lúcia Cortazio da Cunha Sá C.I. nº 08.103.716-0 DETRAN-RJ GDTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP